

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier / RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

29 DE SETEMBRO DE 2025

Edição nº 131/Ano 2025

PÁGINA 1/16

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO 2291 DE 29/09/2025	2
DECRETO 2292 DE 29/09/2025	2
DECRETO 2293 DE 29/09/2025	2
DECRETO 2294 DE 29/09/2025	2
DECRETO Nº 2295/2025	2
LEI Nº 1.985/2025	2
PORTARIA Nº 07127/2025	3
PORTARIA Nº 07128/2025	3
PORTARIA Nº 07129/2025	3
PORTARIA Nº 07131/2025	4
PORTARIA Nº 07132/2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	6
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	6
CADERNOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	7
DECRETO 2291 DE 29/09/2025	7
DECRETO 2292 DE 29/09/2025	9
DECRETO 2293 DE 29/09/2025	11
DECRETO 2294 DE 29/09/2025	12
LEI Nº 1.985/2025	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	15
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	15



29/09/2025

Edição nº 131/Ano 2025

Página 2/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO 2291 DE 29/09/2025

Decreto 2291 de 29/09/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: 06d10037-63ce-4620-b1a9-8b560d74bd6e

DECRETO 2292 DE 29/09/2025

Decreto 2292 de 29/09/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: 93ee1f00-95f8-4c65-9dfc-9a5538b807fb

DECRETO 2293 DE 29/09/2025

Decreto 2293 de 29/09/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: 52ebb075-33e9-4c33-aa6e-ff8e8e339378

DECRETO 2294 DE 29/09/2025

Decreto 2294 de 29/09/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: 616ca405-cc87-4575-af31-b6f1be4bec51

DECRETO Nº 2295/2025

Decreto Nº 2295/2025

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: 67f5fbb2-d599-4aa5-b371-81ee59afb5ce

LEI Nº 1.985/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 955.656,00 no Orçamento Anual de 2025.**OBS.: A íntegra da Lei nº 1.985, de 29 de setembro de 2025 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.**Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: f2952412-d2ca-4508-ac17-e990d1005c61



29/09/2025

Edição nº 131/Ano 2025

Página 3/16

PORTARIA N° 07127/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCO VINÍCIUS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, CONCEDE ao Servidor **MARCO VINÍCIUS DE OLIVEIRA**, agente fiscal, matrícula n.º 746, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **29/09/2025 a 08/10/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE SETEMBRO DE 2025.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER**Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 884a8f6c-84ba-4997-a4d3-be3b4d542375

PORTARIA N° 07128/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MARINA LÍBIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, CONCEDE à Servidora **MARINA LÍBIO**, Enfermeira, matrícula n.º 845, um período de **FÉRIAS** de **30 dias** de **29/09/2025 a 28/10/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE SETEMBRO DE 2025.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER**Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 5636180f-393b-4707-a806-25d2d85fb9f7

PORTARIA N° 07129/2025

AMPLIA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DA PROFESSORA ADRIANA BOCK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **AMPLIA a convocação** da Professora **ADRIANA BOCK**, matrícula nº 662, para trabalhar em regime suplementar em mais 02 horas



29/09/2025

Edição nº 131/Ano 2025

Página 4/16

semanais, totalizando **12 horas semanais**, no turno da manhã, a serem cumpridas com as turmas de Pré-Escola A e B no contraturno, junto ao Ginásio Municipal Darcy Fetzner, das 7h30min às 11h30min, nas segundas e quartas presencial e nas terças planejamento EAD, conforme o amparo no art. 32, inciso I, do Plano de Carreira do Magistério Municipal Lei Complementar nº 39/2014, a contar de **29 de setembro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE SETEMBRO DE 2025.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 64275be1-93e5-4f8f-a3ae-e5fe7069c424**PORTARIA N° 07131/2025****AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS EM NOME DO MUNICÍPIO E FUNDOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE BROCHIER- RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados como responsáveis pela movimentação de todas as contas em nome do Fundo de Previdência Social do Município CNPJ 10.616.315/0001-11, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Caixa Econômica Federal e Sicredi, os seguintes servidores:

I - Sr. JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CPF: 530.XXX.XXX-53, Prefeito Municipal;**II - Sr. VOLNEI LUIS HERZER**, CPF: 823.XXX.XXX-04, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município;**III - Sr. SÉRGIO ROBERTO SACKSEN**, CPF: 000.XXX.XXX-80, Vice-Prefeito Municipal;**IV - Sra. PATRÍCIA MARIA SCHNEIDER**, CPF: 017.XXX.XXX-66, Agente Administrativa;**V - Sra. MARA ANA DA SILVA**, CPF: 025.XXX.XXX-67, Agente Administrativa.

Parágrafo único. Os responsáveis nomeados neste artigo ficam autorizados a realizar movimentações mediante as devidas assinaturas, de forma individual ou conjunta, conforme estabelecido no art. 3º desta portaria.

Art. 2º Ficam nomeados como responsáveis pela movimentação de todas as contas em nome do Município de Brochier, CNPJ 91.693.309/0001-60, e demais fundos vinculados junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Caixa Econômica Federal e Sicredi, os seguintes servidores:

I - Sr. JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CPF: 530.XXX.XXX-53, Prefeito Municipal;**II - Sr. ANÉSIO SILVIO SCHERER**, CPF: 519.XXX.XXX-00, Secretário Municipal de Administração e Fazenda;**III - Sr. SÉRGIO ROBERTO SACKSEN**, CPF: 000.XXX.XXX-80, Vice-Prefeito Municipal;**IV - Sra. PATRÍCIA MARIA SCHNEIDER**, CPF: 017.XXX.XXX-66, Agente Administrativa;**V - Sra. MARA ANA DA SILVA**, CPF: 025.XXX.XXX-67, Agente Administrativa.

Parágrafo único. Os responsáveis nomeados neste artigo ficam autorizados a realizar movimentações mediante as devidas assinaturas, de forma individual ou conjunta, conforme estabelecido no art. 3º desta portaria.

Art. 3º Os servidores acima estão autorizados a realizar as seguintes movimentações:

- Emitir cheques;



29/09/2025

Edição nº 131/Ano 2025

Página 5/16

- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Sustar/contra ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar saques - poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Autorizar cobrança;
- Autorizar débitos em conta;
- Efetuar transferências para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE SETEMBRO DE 2025.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: a579d4d6-5ae0-4ffa-8c20-e5fa439371a0**PORTARIA N° 07132/2025**



29/09/2025

Edição nº 131/Ano 2025

Página 6/16

DESIGNA OS FISCAIS MUNICIPAIS PARA ACOMPANHAR O CONVÊNIO FPE N° 542/2025 FIRMADO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, o Senhor **ARTHUR GUILHERME FRITSCHER GRIESANG**, Engenheiro Civil CREA/RS 230.280, Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2025 e o suplente, **JOÃO ROQUE DA ROSA**, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, matrícula n.º 1103, como responsáveis pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos objetivando viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais, atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses abril/maio 2024, firmado entre o Município de Brochier e a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul, através do convênio FPE N° 542/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE SETEMBRO DE 2025.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: fcb8d754-2593-4c59-8ff0-e2eebd71c6d4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS a Sra. RÚTIA IVÂNIA MÜLLER, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Obs.: Termo aditivo assinado e digitalizado na íntegra, anexo em caderno específico nesta edição.Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: a1d7f6a9-6287-4f31-ae0c-706b1b082a3e



CADERNO - DECRETO 2291 DE 29/09/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2291 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 75.135,46 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 75.135,46 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0607 - CONVENIOS FNDE	
2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4514 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (116176)	12.729,09
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0607 - CONVENIOS FNDE	
2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
4514 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (116184)	9.824,50
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0607 - CONVENIOS FNDE	
2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
4514 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (116183)	4.655,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0607 - CONVENIOS FNDE	
2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4514 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (116175)	26.248,70
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
1908 - AMIGO DO IDOSO -REDE BEM CUIDAR	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116182)	506,67
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	
2102 - PROGRAMA FARMACIA BASICA-ESTADO	
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
4050 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (116177)	10.835,43
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2117 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
4503 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116178)	10.336,07
	75.135,46

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., usado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior dos recursos 4514, 4011, 4050 e 4503 descritos:



29/09/2025

Edição nº 131/Ano 2025

Página 8/16

CADERNO - DECRETO 2291 DE 29/09/2025ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

4503 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Pùb de Saúde

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.



CADERNO - DECRETO 2292 DE 29/09/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2292 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Transferência de Recursos na importancia de R\$ 90.817,20 (Noventa Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 90.817,20 (Noventa Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	
3.3.9.3.32.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI	
0040 - Recursos não Vinculados de Impostos (116181)	50.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2117 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4503 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (116180)	36.508,84
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2812 - PISO APS - EQUIPE SAÚDE FAMÍLIA/ESF-EAP	
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4500 - ATENÇÃO BÁSICA (116179)	4.308,36
	90.817,20

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2056 - MANUTENÇÃO CONTRATO RATEIO CIS-CAI-ASPS	
3.3.9.0.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TÉCNICO	
0040 - Recursos não Vinculados de Impostos (116151)	50.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2117 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4503 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (115719)	36.508,84
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2812 - PISO APS - EQUIPE SAÚDE FAMÍLIA/ESF-EAP	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4500 - ATENÇÃO BÁSICA (116061)	4.308,36
	90.817,20

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.



29/09/2025

Edição nº 131/Ano 2025

Página 10/16

CADERNO - DECRETO 2292 DE 29/09/2025ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.



29/09/2025

Edição nº 131/Ano 2025

Página 11/16

CADERNO - DECRETO 2293 DE 29/09/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2293 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1984/2025 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0400 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC

0401 - AGRICULTURA

1980 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (116166)

150.000,00

0400 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC

0401 - AGRICULTURA

1980 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (116165)

150.000,00

300.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3618 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (arrecadação à maior) 300.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.



CADERNO - DECRETO 2294 DE 29/09/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2294 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (115674)

17.000,00

17.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS

3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇ

1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (115689)

17.000,00

17.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.



CADERNO - LEI Nº 1.985/2025



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.308/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI N.º 1.985, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 955.656,00 no Orçamento Anual de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2025, no valor de R\$ 955.656,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Descrição		
Orgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	112	SAÚDE E BEM ESTAR
Proj/Atividade:	2056	MANUTENÇÃO CONTRATO RATEIO CIS-CAI-ASPS
Elemento:	3.3.3.9.0.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE T
Recurso:	1600 - 3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
Reduzido da Dotação:	116168	

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, em igual valor, a maior arrecadação advinda de transferências do Fundo Nacional de Saúde, por meio de emendas parlamentares individuais de custeio.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:
Data Supra.

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL
"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cer> e informe o código: 2509290853178D810



CADERNO - LEI Nº 1.985/2025



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.308/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cer> e informe o código: 2509290853178D810

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



29/09/2025

Edição nº 131/Ano 2025

Página 15/16



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30